



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano III - Edição nº 00256 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018.
- EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 019/2018
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.
- PORTARIA N2.001 /2018/SMS
- PORTARIA Nº 005, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova - BA, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADO (A): SANDRA MAGALI CORREIA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 697.639.845-72, Rua Professora Alice Nogueira, 247, Terra Nova – Bahia. OBJETO: Prestação de Serviços relativos à função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. PRAZO DE DURAÇÃO até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017. A remuneração mensal será de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) ASSINA PELA CONTRATANTE: Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal e pela CONTRATADA a Servidora.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova - BA, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADO (A): LUZINETE DO PRADO BITENCOUT, pessoa física, inscrita no CPF sob nº, 467.629.065-91, Rua Aloizio de Castro, 200, Terra Nova – Bahia. OBJETO: Prestação de Serviços relativos à função de PROFESSORA DE ARTESANATO. PRAZO DE DURAÇÃO até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017. A remuneração mensal será de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) ASSINA PELA CONTRATANTE: Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal e pela CONTRATADA a Servidora.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Extrato de Termo de Contrato n. 019/2018

CONTRATADA: empresa líder do consorcio **FÊNIX ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O N. ° 97.466.593/0001-18 e a **EMPRESA CONTRATADA/ FORNECEDORA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O N. ° 11 676 271/0001-88, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, CNPJ. N. 13.824.511/0001-70. OBJETO: aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições e especificações contidas no Edital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Processo Administrativo de nº 23034.002256/2018-05. Unidade orçamentária: Secretaria 02.07.02- Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 12.361.0030.2067 – Gestão de Ensino Fundamental, Elemento: 4490.52.00- Equipamento e Material Permanente, Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE. Data Assinatura 17 de abril de 2018. Vigência 12 meses: Valor total R\$ 189.730,00 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais), Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO.**

N.º PROC.548/2018

CREDOR.: SANDRA SOUSA ALVES 12141253870

CNPJ/CPF/PIS/NIT: 03.230.915/0001-81

END.: CAM J- I (FEIRA X), Nº 02/MUCHILA/FEIRA DE SANTANA/BA.

CEP. 44.006-229

Contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção de bombas submersas na Sede, Distrito e Povoado.

SECRETARIA	Dotação Orçamentária	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	02.10.01	R\$ 7.982,00
Projeto/Atividade	2072-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Elemento	3390.39.00 outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica	
Fonte	0-Recursos Ordinários	
VALOR R\$ =====>		R\$ 7.982,00

Terra Nova-Ba, 24 de abril de 2018

MARINEIDE PEREIRA SOARES
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº.001 /2018/SMS

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA.

HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em ato conjunto com a Chefe de Setor Pessoal, **VILNA SILVA DA CUNHA SANTANA**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO as normativas federais quanto a validade e requisitos dos atestados médicos ou odontológicos para abono de faltas;

CONSIDERANDO que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos atestados, causando prejuízos às empresas, ao governo ou a terceiros, está sujeito às penas da lei;

CONSIDERANDO que somente os médicos e odontólogos têm a prerrogativa de diagnosticar enfermidades e emitir os correspondentes atestados;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Medicina do Trabalho, consolidados pelos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

CONSIDERANDO a grande quantidade de atestados médicos que estão sendo apresentados por servidores municipais da saúde no intuito de abonar faltas ao trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º O atestado médico apresentado pelo médico ou odontólogo, só será aceito pelo respectivo departamento vinculado à Prefeitura Municipal de Terra Nova, se estiver dentro das perspectivas constantes da Resolução CFM nº 1.658/2002, com as alterações da Resolução CFM nº. 1851/2008.

Art. 2º Somente serão aceitos, para abono de faltas, atestados expedidos por médico ou odontólogo, desde que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

- I - tempo de dispensa concedida, previsto para sua recuperação, por extenso e numericamente;
- II - diagnóstico, (CID 10), quando expressamente autorizado pelo paciente, exceto, na ocorrência de afastamentos superiores a 03 (três) dias corridos, quando será obrigatório o registro do diagnóstico na forma do Código Internacional de Doenças (CID10);
- III - assinatura do emitente, médico ou odontólogo, com carimbo do qual conste o nome completo e registro no respectivo conselho;
- IV - registro dos dados de maneira legível; e
- V - data de sua concessão.

§1º Somente aos médicos e aos odontólogos, no âmbito de sua profissão, é facultada a prerrogativa do fornecimento de atestado de afastamento de trabalho.

§2º Não serão aceitos, para quaisquer fins legais, atestados que não estejam em acordo ou nos parâmetros fixados nesta Portaria.

Art. 3º PARA OS ATESTADOS DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, o servidor, ou pessoa que por ele responda, encaminhará o referido atestado médico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data em que se iniciou o afastamento do serviço por motivo de doença, para seu chefe imediato para ciência, bem como para o Departamento de Recursos Humanos com o fim de que seja promovida validação e/ou análise.

Art. 4º PARA OS ATESTADOS COM MAIS DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, o servidor, ou pessoa que por ele responda, encaminhará o referido atestado médico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data em que se iniciou o afastamento do serviço por motivo de doença para o Setor de Recursos Humanos, que cuidará de promover os trâmites administrativos, assim como junto ao médico designado para validação e eventual emissão da Comunicação Interna de Afastamento.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 5º Os atestados apresentados fora dos preceitos dispostos nesta Portaria, ou não acolhidos pelo Médico do Serviço de Saúde Ocupacional, não serão aceitos para fins de justificar as faltas do servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Terra Nova, 23 de abril de 2018.


Humberto Teixeira de Sena Filho

Secretário Municipal de Saúde


Chefe de Setor Pessoal

Vilna Silva da Cunha Santana

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL – 75 3238-2886/2062 FAX – 3238-2062
E-mail: seductn@gmail.com

Portaria nº 005, de 18 de abril de 2018.

“Nomeia a Comissão Eleitoral Central para coordenar e organizar o processo eleitoral para preenchimento das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 045/2018 de 18 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral Central para o preenchimento das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Vera Lúcia da Silva Santos.
Valdinei Costa Santos.

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município:

Josete Telmira Mota Moreira Rios.

III - Representante dos Professores indicado pela Entidade de Classe:

Maria Nadja Dias Silva.

IV - Representante dos Funcionários não docentes indicado pela Entidade de Classe:

Antonio Rogério Santos.

V- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Ana Lúcia Santos Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, em 18 de abril de 2018.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária Municipal de Educação
Gilmara dos S. B. Bomfim
Secretaria Municipal de Educação
Decreto. 001/2017

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
 FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO.**

N.º PROC.548/2018

CREDOR.: SANDRA SOUSA ALVES 12141253870

CNPJ/CPF/PIS/NIT: 03.230.915/0001-81

END.: CAM J- I (FEIRA X), Nº 02/MUCHILA/FEIRA DE SANTANA/BA.

CEP. 44.006-229

Contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção de bombas submersas na Sede, Distrito e Povoado.

SECRETARIA	Dotação Orçamentária	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	02.10.01	R\$ 7.982,00
Projeto/Atividade	2072-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Elemento	3390.39.00 outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica	
Fonte	0-Recursos Ordinários	
VALOR R\$ =====>		R\$ 7.982,00

Terra Nova-Ba, 24 de abril de 2018

MARINEIDE PEREIRA SOARES
 PREFEITA